



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2016

18 DE JANEIRO DE 2016

“DECRETA EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, Excelentíssimo Sr. **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais consoantes no art. 88 a Lei Orgânica do Município de Orós, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário de funcionamento dos órgãos e entidades públicas no Município de Orós;

CONSIDERANDO à necessidade de adequar o horário de atendimento ao público primando pelo princípio da eficiência que visa aperfeiçoar os serviços público;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar com isonomia o horário do expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o horário de expediente nas Secretarias Municipais e no Paço da Prefeitura Municipal de Orós da seguinte forma:

I – No período da manhã das 7:30hs às 11:30hs.

II – NO período da tarde das 13:00h às 17:00hs.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 21/2015.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 18 DE JANEIRO DE 2016.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós